

REGULAMENTO OFICIAL

1º CORRIDA CIDADE DA FÉ – FAGUNDES-PB- 2026

Movidos pela fé, Unidos pela corrida.

CAPÍTULO I – DA PROVA

Art. 1º: A 1º CORRIDA CIDADE DA FÉ – FAGUNDES-PB – 2026, É organizada pela TrajanoPharma e MoveRunning e coordenação da corrida.

LOCAL: Rua monsenhor Sales, Fagundes- PB;

DATA E HORÁRIO: 22 de março de 2026/A definir

Parágrafo único. O horário de largada será divulgado oportunamente nas redes sociais oficiais do evento e no site da organização.

Art. 2º A CORRIDA CIDADE DA FÉ – FAGUNDES-PB será disputada nas distâncias de **3 km (caminhada)**, **5 km** com percurso pré-definido e amplamente divulgado pela organização na rede social da corrida – **Instagram:** [@corridacidadedafé](#)

Art. 3º A supervisão técnica será da **Federação Paraibana de Atletismo – FPBA**, juntamente com a Empresa **SMCRONO**, e **coordenação da Corrida cidade da fé.**

Art. 4º A coordenação geral do evento é de responsabilidade da **Coordenação da Corrida E da TRAJANOPHARMA E MOVERUNNING** que poderá celebrar contratos com parceiros, apoiadores e fornecedores necessários à realização da prova.

CAPÍTULO II – DAS CATEGORIAS E FAIXAS ETÁRIAS

Art. 5º Para efeitos de inscrição e premiação, as categorias e faixas etárias são as seguintes:

I Prova 3 km: (CAMINHADA)

- Não haverá premiação geral e nem de categoria;
- Premiação por medalhas;

II Prova 5 km: Premiação Geral do 1º ao 5º colocado
Masculino e Feminino

III Premiação por Categoria:

- 16 a 29 anos Feminino;
- 30 a 39 anos Feminino;
- 40 a 49 anos Feminino;
- 50 a 59 anos Feminino;
- 60 anos ou mais;

IV Geral Masculino;

- 16 a 29 anos Masculino;
- 30 a 39 anos Masculino;
- 40 a 49 anos Masculino;
- 50 a 59 anos Masculino;

- 60 anos ou mais;

Art. 6º A idade considerada para efeito de inscrição e classificação por faixa etária será a que o atleta terá em **31 de dezembro de 2026**.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site www.smcrono.com.br/eventos, a partir de **06 de dezembro de 2025**.

Art. 8º O ato de inscrição implica aceitação integral deste regulamento, ficando o atleta responsável pela veracidade dos dados prestados.

Art. 9º A **inscrição é pessoal e intransferível**, sendo vedada a cessão do número de peito a terceiros. O atleta que ceder o número responderá por quaisquer danos decorrentes dessa cessão.

Art. 10º Valores iniciais referentes são:

- LOTE PROMOCIONAL > 59,90 REAIS (06/12 a 14/12)
- 1 lote > 69,90 reais (15/12 a 18/01)
- 2 lote > 79,90 reais (19/01 a 22/02)
- 3 lote > 89,90 reais (23/02 a 18/03)

§ 1º Poderão ser concedidos descontos promocionais, cupons ou ações especiais de incentivo, a critério da organização, sem que isso implique em direito adquirido por parte dos participantes que efetuaram inscrição em períodos anteriores.

Art. 11º Formas de pagamento, prazos e emissão de boletos seguirão os procedimentos do site de inscrição. Boletos vencidos não serão aceitos sem nova emissão.

Art. 12º A quantia paga pela inscrição não será devolvida, caso o(a) atleta comunique a desistência da compra fora do prazo previsto **no art. 49 do Código de Defesa do Consumidor**. Para todos os efeitos, a contagem do prazo de 07 (sete) dias inicia-se da efetivação da inscrição, e não da data da corrida.

Art. 13º De acordo com o Estatuto do Idoso, será concedido o benefício de 50% (cinquenta por cento) de desconto no valor da inscrição para maiores de 60 (sessenta) anos. Eventuais casos de fraude poderão ser encaminhados pelos organizadores aos órgãos competentes para apuração nos termos da lei.

Art. 14º De acordo com a **Lei nº 12.642/2025, será facultado** inscrições para pessoas de baixa renda, assistidas por programas sociais oficiais, devendo realizar a inscrição e encaminhar a comprovação de assistência no Cadastro Único (CadÚnico) por meio do email: corridajk_cg@hotmail.com.

Parágrafo único. Terão direito à isenção apenas os atletas de baixa renda ativos no programa Bolsa Família. Após atingido o limite máximo de inscrições gratuitas, novas solicitações não serão aceitas.

Art. 15º O(a) atleta em condição de Pessoa com Necessidade Especial (PNE) ou Pessoa com Deficiência (PCD) poderá solicitar o benefício de gratuidade da inscrição. Para tanto, deverá

realizar a inscrição e anexar por meio de e-mail: corridacidadedafe@gmail.com, os documentos comprobatórios da condição.

§1º Entendem-se como documentos comprobatórios: Laudo médico com validade de até 1 (um) ano, contendo o CID (Código Internacional de Doenças), e declaração médica de que o(a) atleta está apto(a) a participar de provas de corrida de rua, mencionando o nome do evento. O pedido de isenção deverá ser feito com antecedência mínima de 3 (três) dias da data limite das inscrições e será analisado pela coordenação.

§2º De acordo com a **Lei nº 12.108/2021** entende-se como pessoas com deficiência, para fins de isenção do pagamento da taxa de inscrição, as seguintes categorias: I – Cadeirante; II – Deficiente Visual; III – Amputado de Membro Inferior; IV – Deficiente Andante Membro Inferior; V – Deficiente Intelectual; VI – Deficiente de Membro Superior; VII – Deficiente Auditivo.

Art. 16º É de inteira responsabilidade do(a) atleta a apresentação dos documentos comprobatórios, bem como o acompanhamento do pedido de isenção. Caso haja fraude comprovada, o(a) atleta será desclassificado(a) da prova e responderá por crime de falsidade ideológica e/ou documental.

Art. 17º Pedidos de isenção ou desconto deverão ser realizados no prazo e forma definidos pela organização, que poderá exigir documentação complementar para análise.

CAPÍTULO IV - DA ENTREGA DOS KITS

Art. 18º A entrega dos kits será realizada em data, horário e local que serão divulgados pela Coordenação nas redes sociais do evento.

Art. 19º Os atletas inscritos como **PCD/deficientes** deverão **apresentar o laudo médico comprobatório da condição no ato da retirada do kit.**

Parágrafo único: Os kits de inscrições de PCD e idosos só poderão ser retirados pelo titular da inscrição, sendo vedada a retirada por terceiros.

Art. 20º Para retirada do kit, o atleta deverá apresentar documento oficial com foto e comprovante de inscrição.

Art. 21º A retirada de kits e/ou inscrições por terceiros somente será permitida mediante apresentação de cópia impressa do comprovante de inscrição e de documento oficial com foto do titular, os quais serão analisados pela Comissão Organizadora no ato da entrega do kit.

Art. 22º O atleta que não retirar seu kit dentro do prazo estabelecido perderá o direito ao mesmo, não sendo feita entrega no dia do evento, salvo decisão em contrário da organização.

Art. 23º O tamanho da camiseta escolhido no ato da **inscrição não poderá ser alterado em nenhuma hipótese, incluindo no momento da retirada do kit.**

Parágrafo único – O(a) atleta não poderá alegar impossibilidade de participação no evento em razão do tamanho da camiseta selecionado no ato da inscrição.

Art. 24º Composição do kit: camiseta oficial, número de peito com chip de cronometragem.

Art. 25º O atleta deverá conferir os dados do kit no momento da retirada, pois reclamações posteriores não serão aceitas.

CAPÍTULO V – DO SISTEMA DE CRONOMETRAGEM

Art. 26º O sistema de cronometragem utilizado será por transponder (chip). O uso do chip é obrigatório para o registro do tempo.

Art. 27º O atleta que não retirar o chip no prazo estipulado renuncia ao direito de ter seu tempo oficialmente cronometrado.

Art. 28º A utilização indevida, rasura ou o não uso do número de peito e do chip poderá acarretar desclassificação e a não divulgação do tempo pelo sistema de cronometragem.

Art. 29º A divulgação dos resultados oficiais será realizada em até **48 horas** após a conclusão do evento, salvo circunstâncias que impeçam a publicação no prazo.

CAPÍTULO VI – DA LARGADA E DO PERCURSO

Art. 30º A largada será realizada na Avenida Monsenhor Sáles, com pelotões e horários a serem definidos pela Coordenação e divulgados previamente.

Art. 31º É obrigação do atleta conhecer o percurso, o qual será divulgado nas redes sociais oficiais do evento.

Art. 32º O atleta deverá estar no local de largada com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos para orientações finais.

Art. 33º O atleta que se afastar do percurso demarcado ou utilizar atalhos poderá ser desclassificado.

Art. 34º Será disponibilizado apoio de fiscais, postos de hidratação, atendimento médico e sinalização durante o trajeto.

CAPÍTULO VII – DA PREMIAÇÃO

Art. 35º Medalhas de participação (finisher) serão entregues a todos os atletas que concluírem a prova de forma regular.

Art. 36º Troféus serão conferidos:

I – Aos cinco primeiros colocados da **classificação geral** (masculino e feminino) da distância de 5km;

II- Aos 3 km **não haverá premiação geral e nem categoria;**

III – **Aos três primeiros colocados por faixa etária** na prova de 5 km masculino e feminino.

Art. 37º Não haverá premiação em dinheiro.

Art. 38º O atleta que obtiver direito à premiação deverá comparecer à cerimônia de premiação quando convocado;

CAPÍTULO VIII – DAS OBRIGAÇÕES E PROIBIÇÕES

Art. 39º É vedado ao atleta:

I – Receber assistência por meios externos não autorizados (bicicletas, veículos, bicicletas elétricas, patins, skate etc.);

II – Pular as grades de proteção ou acessar áreas restritas;

III – Prejudicar outros participantes por ações deliberadas.

Art. 40º O acompanhamento por treinadores ou pacers com bicicletas, scooters ou veículos levará à desclassificação do atleta assistido.

Art. 41º O atleta que se recusar a cumprir determinações da equipe médica oficial será retirado da prova.

CAPÍTULO IX – CONDIÇÕES DE SAÚDE, SEGURANÇA E ATENDIMENTO MÉDICO

Art. 42º Ao inscrever-se, o atleta declara ter condições físicas e psicológicas para participar da prova e assume inteira responsabilidade por sua participação.

Art. 43º A organização disponibilizará equipe médica, ambulância e estrutura de emergência conforme dimensão do evento; contudo, não se responsabiliza por eventuais despesas médicas ou de internação decorrentes da participação do atleta.

Art. 44º Haverá postos de hidratação ao longo do percurso.

Art. 45º Em caso de emergência, a equipe médica poderá encaminhar o atleta para unidade de saúde pública ou privada, sendo as despesas de responsabilidade do atleta ou de seu representante.

CAPÍTULO X – SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO

Art. 46º A Coordenação poderá suspender, adiar ou cancelar a prova por motivos de segurança pública, condições climáticas extremas, decretos governamentais ou força maior.

Art. 47º Na hipótese de adiamento com nova data divulgada, os inscritos terão prazo de 07 (sete) dias, contados da comunicação oficial, para solicitar reembolso. Findo o prazo, considerar-se-á renúncia.

Art. 48º Na hipótese de cancelamento sem nova data, os inscritos deverão solicitar reembolso no prazo de 07 (sete) dias, contados da comunicação oficial, conforme procedimento informado pela organização.

Art. 49º Em caso de suspensão temporária no dia do evento (ex.: interrupção por segurança), a Coordenação decidirá sobre a continuidade, tendo sua decisão caráter final.

CAPÍTULO XI – DOS DIREITOS DE IMAGEM E LGPD

Art. 50º O atleta autoriza, de forma gratuita, o uso de sua imagem (fotografias, vídeos e gravações) pela organização, patrocinadores e mídia, para fins de divulgação do evento.

Art. 51º Os dados pessoais coletados na inscrição serão tratados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018). A Coordenação poderá utilizar os contatos para comunicações relativas ao evento, desde que respeitados os direitos dos titulares.

CAPÍTULO XII – DOS PROTESTOS, RECLAMAÇÕES E PENALIDADES

Art. 52º Protestos e reclamações sobre resultados ou conduta deverão ser apresentados por escrito na área de cronometragem, até 30 (trinta) minutos após divulgação oficial do resultado.

Art. 53º A Coordenação reserva-se o direito de aplicar sanções que vão desde advertência até desclassificação, de acordo com a gravidade da infração.

CAPÍTULO XIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 54º A organização não se responsabiliza por objetos pessoais extraviados durante o evento.

Art. 55º Casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Coordenação, em conjunto com a Federação Paraibana de Atletismo, sendo suas decisões soberanas.

Art. 56º Este regulamento poderá ser alterado, total ou parcialmente, antes da data da prova, mediante divulgação nos canais oficiais.

Fagundes – PB.

Coordenação da Corrida cidade da fé – Fagundes/PB – 1ª Edição
Movidos pela fé, unidos pela corrida.